

SEÇÃO DE DISSÍDIOS COLETIVOS

TERMO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO nº 0008688-74.2021.5.15.0000 Pet

DATA: 11/11/2021 (5ª-feira)

HORÁRIO: 15h30

AUDIÊNCIA REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA

DESEMBARGADOR PRESIDENTE: DR. FRANCISCO ALBERTO DA MOTTA PEIXOTO GIORDANI

PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO: DR. ROSIVALDO DA CUNHA OLIVEIRA

REQUERENTE: Sindicato dos Empregados no Comércio de Sorocaba

REQUERIDO: Sindicato do Comércio Varejista de Sorocaba

Participam da audiência (videoconferência):

O Sindicato dos Empregados no Comércio de Sorocaba, representado pelo Sr. Milton Matias da Costa, Presidente, RG nº 15.270.490-5, assistido pelos d. advogados, Dr. Carlos Eduardo Leite Santos, OAB/SP nº 310.416, Dr. Carlos Eduardo Ferreira Cardozo, OAB/SP nº 441.837 e Dr. João André Vidal de Souza, OAB/SP nº 125.101.

O Sindicato do Comércio Varejista de Sorocaba, representado pelo Sr. Fernando Soranz, Presidente, RG nº 61.138.87, assistido pelas d. advogadas, Dra. Tatiane Neves Ferreira, OAB/SP nº 417.851 e Dra. Giovana Cressio Borges, OAB/SP nº 417.215.

Para pôr fim ao conflito coletivo de trabalho, as partes se conciliam nas seguintes condições:

1 - reajuste salarial no percentual de 10,42%, a partir de 1º de setembro de 2021, também aos empregados demitidos, incidente, inclusive, sobre pisos salariais e demais cláusulas econômicas, compensando-se eventuais antecipações ao mesmo título. Quanto às diferenças, nesses mesmos títulos, havidas de setembro de 2021 a outubro de 2021, o pagamento será feito em janeiro e fevereiro de 2022. A empresa contactará os empregados demitidos, através de telegrama.

2 - manutenção das demais cláusulas sociais previstas na Convenção Coletiva de Trabalho anterior.

Acolhe-se o acordo nos exatos termos da Mediação e Conciliação ora realizadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

As partes protocolizarão a Convenção Coletiva de Trabalho junto ao órgão administrativo competente.

Arquive-se.

O Ministério Público do Trabalho manifesta concordância com os termos acima.

Neste ato, a ata é disponibilizada às partes, advogados e representante do Ministério Público do Trabalho para leitura e conferência, sendo que todos manifestam concordância com seu teor, pois representa fidedignamente as ocorrências da audiência.

Cientes as partes e o D. Representante do Ministério Público do Trabalho.

Esta audiência encerrou-se às 15h50.

Nada mais.

FRANCISCO ALBERTO DA MOTTA PEIXOTO GIORDANI

DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE JUDICIAL

ROSIVALDO DA CUNHA OLIVEIRA

PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO

PJe



Assinado eletronicamente por: **[FRANCISCO ALBERTO DA MOTTA
PEIXOTO GIORDANI]** - 53d3094

<https://pje.trt15.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

